

Alfenas, 16 de dezembro de 2025.

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS Nº 45, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

Aprova a indicação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas para compor o Grupo Integrado de Acompanhamento do Contrato Gestão nº 005/2024, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP/ AGEGRANDE).

Considerando que o Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas prevê, em sua cláusula oitava, que o Contrato de Gestão firmado entre o IGAM e a entidade equiparada deve ser acompanhado pelo Grupo Integrado de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GIACG);

Considerando que o GIACG deve ter um representante titular e um representante suplente, de segmentos distintos, de cada Comitê de Bacia Hidrográfica;

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a indicação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas para compor o Grupo Integrado de Acompanhamento do Contrato Gestão nº 005/2024, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP/ AGEGRANDE).

**Representante titular**

Nome: Marco Aurélio Ribeiro

Segmento: Usuários

Instituição: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

**Representante suplente**

Nome: Thayse de Castro

Segmento: Sociedade Civil

Instituição: Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas - ACILAGO

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

CARLOS FREDERICO LOIOLA

Presidente CBH FURNAS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Loiola, Presidente(a)**, em 16/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129604037** e o código CRC **C4B0AC34**.

